

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2009
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requerimento de Informação ao Senhor
Ministro da Justiça, sobre terras indígenas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Justiça o presente **Requerimento de Informação**, tendo em vista a necessidade de se obter maiores informações a respeito das terras indígenas existentes no Estado da Bahia e do Tocantins. Este **Requerimento** tem por objetivo esclarecer o seguinte:

1 – Há um censo demográfico, elaborado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sobre as populações indígenas compreendidas nos territórios baiano e tocantinense? Em caso positivo, no que ele consiste? Este Deputado roga a gentileza de ser encaminhada ao seu gabinete cópia dessa pesquisa.

2 - De acordo com o artigo 231 da Constituição Federal de 1988, “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes,

línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens". Diante disso, pergunta-se: quais são as populações indígenas que possuem área demarcada nos Estados da Bahia e do Tocantins? Este Deputado roga a gentileza de serem encaminhados ao seu gabinete todas as cópias de documentos que possam ser utilizados para embasar essa resposta.

3 – Das populações indígenas existentes nos Estados da Bahia e do Tocantins, quais estão em processo de demarcação? Este Deputado roga a gentileza de serem encaminhados ao seu gabinete todas as cópias dos documentos que possam ser utilizados para embasar essa resposta.

4 – Em relação à população indígena dos Tupinambás, compreendida no território baiano, pergunta-se: essa população possui área demarcada? Em caso negativo, está em processo de demarcação? Este Deputado roga a gentileza de serem encaminhados ao seu gabinete as cópias dos documentos que possam ser utilizados para embasar essa resposta.

5 – Existem estudos relacionados a essas áreas demarcadas ou em processo de demarcação? Em caso positivo, no que eles consistem? Este Deputado roga a gentileza de serem encaminhados ao seu gabinete cópia desses estudos.

6 - Existem estudos relacionados à demarcação de outras áreas indígenas, além das já existentes ou em processo de demarcação? Em caso positivo, no que eles consistem? Este Deputado roga a gentileza de serem encaminhados ao seu gabinete cópia desses estudos.

7 – Existem investimentos, iniciativas ou planos por parte desse Ministério no sentido de reconhecer e proteger essas terras indígenas? Em caso positivo, quais são eles(as)? Há possibilidade de serem criadas Unidades de Conservação, nas categorias próprias para isso, para proteger as populações indígenas? Este Deputado roga a gentileza de serem

encaminhados ao seu gabinete cópia dos documentos que possam ser utilizados para embasar essa resposta.

8 – Em relação às áreas já demarcadas por essas populações indígenas nos territórios baiano e tocantinense, foram alocados recursos visando à proteção dessas populações? Em caso positivo, este Deputado roga a gentileza de serem encaminhados ao seu gabinete os documentos que possam ser utilizados para embasar essa resposta.

9 - No que consistem os laudos antropológicos que foram utilizados para justificar a demarcação das áreas compreendidas por essas populações indígenas? Este Deputado roga a gentileza de serem encaminhados ao seu gabinete cópia desses laudos, bem como os estudos e enquadramentos relacionados às demarcações.

JUSTIFICATIVA

Este Requerimento se insere na missão Constitucional da Câmara dos Deputados de fiscalizar a atuação dos órgãos e entidades da União, no caso, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), vinculada ao Ministério da Justiça.

Como se sabe, os índios representam uma parcela muito importante e expressiva da população, que precisa ser resguardada como um dos tesouros étnicos do Brasil.

Objetiva-se, através desse Requerimento, verificar se os direitos das populações indígenas estão sendo devidamente observados, os quais, inclusive, estão dispostos na Constituição da República Federativa do Brasil.

Além disso, busca-se averiguar se estão sendo aplicadas medidas de promoção ao bem-estar social das populações indígenas que,

muitas vezes, encontram-se na invisibilidade, sendo socialmente excluídas por pressões econômicas, fundiárias ou por processos discriminatórios.

Por esse motivo, Senhor Presidente, faz-se necessária a obtenção das informações ora requeridas, que possibilitem subsidiar os encaminhamentos apropriados, no âmbito do Parlamento Brasileiro.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2009.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame
PSDB/SP